



L I D O
Em, 26/9/17
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

IND 11965/2017

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, O REFORÇO NO POLÍCIAMENTO PREVENTIVO E REPRESSIVO NA QNM 36, CONJUNTO D, TAGUATINGA NORTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, o reforço no policiamento preventivo e repressivo na QNM 36, Conjunto D, Taguatinga Norte, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da referente região solicitam providências urgentes visando minimizar os graves problemas de criminalidade que tem tomado conta da QNM 36, trazendo insegurança e prejuízos a todos que por lá residem e frequentam.

Os moradores da QNM 36 tiveram que colocar câmeras de monitoramento em toda a rua, o valor do serviço chegou a R\$ 16 mil, porém o investimento não foi suficiente para inibir a ação dos criminosos por completo.

Portanto o objetivo da aprovação da indicação é a redução da criminalidade, através do combate ao tráfico de drogas, a roubos e furtos na região, resgatando assim, a segurança para os moradores, comerciante e frequentadores da região que se encontram fatigados com a atual situação.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep. raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11965/2017
Folha Nº 03 E.S.

SECRETARIA LEGISLATIVA 215et2017 14:26

Thayane 70154



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 27 de setembro de 2017.


Manoel Alvaro da Costa

Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11965 / 2017
Folha Nº 02 E.J.